



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
Rua Talim 330, - Bairro Vila Nair, São José dos Campos/SP, CEP 12231-280  
Telefone: 12 39249525 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.unifesp.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23089.024444/2021-46

Unidade Gestora: 153031

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS COM CESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº 86/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO E A EMPRESA NUTRIMENTA RESTAURANTE LTDA.**

A **Universidade Federal de São Paulo – Campus São José dos Campos**, autarquia federal de ensino superior, criada pela Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.453.032/0001-74, com sede na Avenida Sena Madureira, nº 1500, Vila Clementino, São Paulo Capital, CEP 04.021-001, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração Sra. Geórgia Mansour, portadora da matrícula funcional nº 0116765 e SIAPE nº 17626231, por designação da Magnífica Reitora, realizada por meio da Portaria nº 1.707 de 14 de abril de 2023, publicada no DOU em 17 de abril de 2023, denominada **CONTRATANTE**.

Considerando que por meio dos documentos 1919025, 1919089, 1919094 e 1919142, a Administração consultou e calculou os índices de reajuste previstos no contrato tanto para o preço das refeições como para cessão de uso administrativa;

Considerando que por meio do documento 1926614, a Administração promoveu a indicação orçamentária para o apostilamento contratual, nos termos do Anexo II do Manual de Orçamento Público da UNIFESP;

Considerando que por meio do documento 1926996, a Administração autorizou o apostilamento para reajuste de preços do contrato.

**RESOLVE** firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 86/2021, celebrado em 19 de novembro de 2021, com empresa **NUTRIMENTA RESTAURANTE LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 05.671.480/0001-36, sediada na Rua Olinto de Aquino, nº 63, Palmeiras de São José, em São José dos Campos - SP, CEP 12.237-360, doravante denominada **CONTRATADA**.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Promover o 2º reajuste de valor mensal da cessão administrativa de uso, correspondente a -4,5729%, passando a ser R\$ 9.026,09 (nove mil e vinte e seis reais e nove centavos) a partir de 19/11/2023, conforme previsto nos itens 2.3. e 7.3. das respectivas Cláusulas Segunda e Sétima do Contrato nº 86/2021 e nos itens 23.3. e 23.4. do Termo de Referência anexo ao Edital nº 103/2021.

1.1.2. Promover o 2º reajuste de preços das refeições, correspondente a 4,3912%, passando os valores dos itens 04, 05 e 06 a serem R\$ 14,32 (quatorze reais e trinta e dois centavos), R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 14,74 (quatorze reais e setenta e quatro centavos), respectivamente, a partir de 19/11/2023, conforme previsto nos itens 7.2., 7.4. e 7.9. da Cláusula Sétima do Contrato nº 86/2021 e nos itens 23.2. e 23.9. do Termo de Referência anexo ao Edital nº 103/2021, e também com fundamento no que estabelecem os Artigos 53 e 61 da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017 e Artigo 40, XI da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos Artigos 53 e 61 da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017 e Artigo 40, XI da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

## 3. DO VALOR

3.1. Os valores unitários para o fornecimento de refeição objeto do presente Termo de Apostilamento estão descritos a seguir.

GRUPO 2 CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
04	Fornecimento de Refeição para o Campus São José dos Campos	R\$ 14,32

	(100% da capacidade operacional)	
05	Fornecimento de Refeição para o Campus São José dos Campos (50% da capacidade operacional) * Havendo interesse da Administração, poderá ser solicitada a entrega de aproximadamente de 736 marmitas/mês no almoço e no jantar	R\$ 14,64
06	Fornecimento de Refeição para o Campus São José dos Campos (30% da capacidade operacional) * Havendo interesse da Administração, poderá ser solicitada a entrega de aproximadamente de 442 marmitas/mês no almoço e no jantar	R\$ 14,74

3.1.1. O valor unitário que será subsidiado pela UNIFESP para cada refeição de aluno autorizado de graduação será de **R\$ 11,82 (onze reais e oitenta e dois centavos)** para o cenário do item 04, **R\$ 12,14 (doze reais e quatorze centavos)** para o cenário do item 05 e **R\$ 12,24 (doze reais e vinte e quatro centavos)** para o cenário do item 06 e, para cada refeição de aluno autorizado de pós-graduação, será de **R\$ 10,82 (dez reais e oitenta e dois centavos)** para o cenário do item 04, **R\$ 11,14 (onze reais e quatorze centavos)** para o cenário do item 05 e **R\$ 11,24 (onze reais e vinte e quatro centavos)** para o cenário do item 06, ambos (graduação e pós-graduação) com reajuste conforme programa de Assistência Estudantil da UNIFESP.

3.1.2. A diferença entre o valor subsidiado e o valor das refeições será paga pelos alunos autorizados diretamente à empresa, sendo que o valor atual pago pelo aluno autorizado de graduação é de **R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos)** e o valor atual pago pelo aluno autorizado de pós-graduação é de **R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos)**, ambos sujeitos a reajustes conforme a política de Assistência Estudantil da UNIFESP.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos para atender o presente apostilamento estão previstos no orçamento da UNIFESP, onerando:

FONTE DE RECURSOS: 100000000000/1444000000/1000000000/1050000398

PROGRAMA DE TRABALHO: 214781/169436/169435

SUBAÇÃO: 4002/20RK

NATUREZA DE DESPESA: 339030.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 86/2021 que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da CONTRATANTE.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

Sra. Georgia Mansour  
Pró-Reitora de Administração

Renata da Silva Dias

SIAPE 2388875

**Gestora / Fiscal Titular**

Francismar Nascimento da Silva

SIAPE: 17555996

**Gestor / Fiscal Substituto**



Documento assinado eletronicamente por **Francismar Nascimento da Silva, Analista de Tecnologia da Informação**, em 28/11/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Dias, Nutricionista**, em 28/11/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Mansour, Pró-Reitora de Administração**, em 29/11/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1927001** e o código CRC **CA689E99**.